LEI Nº 3.729, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 431.900,00 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.07 Secretaria De Educação

12.365.0015.2042	3.3.50.43-F1	Subvenções Sociais	431.900,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.01-Secretaria De Gabinete

2	04.122.0003.2002	3.3.90.39–F1	Outros serviços de terceiros p.júridica	15.000,00
3	04.122.0003.2003	3.3.90.14-F1	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
22	04.122.0003.2010	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros p.júridica	10.000,00
			TOTAL	**55.000,00**

02.02-Secretaria De Assuntos Jurídicos

40	04.122.0003.2003	3.3.90.14–F1	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
47	04.122.0003.2013	3.3.90.36-F1	Outros serviços de terceiros p.física	20.000,00
48	04.122.0003.2013	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros p.júridica	10.000,00
			TOTAL	**35.000,00**

02.03-Secretaria De Planejamento

50	04.122.0003.2003	3.3.90.14–F1	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
58	04.122.0003.2014	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros p.jurídica	20.000,00

61	15.451.0009.1004	4.4.90.61-F1	Aquisição de imóveis	5.000,00
62	15.451.0012.1005	4.4.90.61-F1	Aquisição de imóveis	5.000,00
64	23.691.0010.2015	3.3.50.41-F1	Contribuições	50.000,00
			TOTAL	**85.000,00**

02.05-Secretaria De Administração

87	04.122.0003.2011	3.3.90.39–F1	Outros serviços de terceiros p.jurídica	63.000,00
			TOTAL	**63.000,00**

02.06-Secretaria De Administração

126	10.301.0017.1008	4.4.90.52-F1	Equipamentos e material permanente	3.000,00
			TOTAL	**3.000,00**

02.07-Secretaria De Educação

252	12.365.0015.1011	4.4.90.51–F1	Obras e instalações	1.000,00
255	12.365.0015.1012	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
264	12.365.0015.2042	3.3.90.36-F1	Outros serviços de terceiros p.física	10.000,00
			TOTAL	**12.000,00**

02.09-Secretaria De Cultura

315	13.392.0003.2003	3.3.90.14–F1	Diárias – pessoal civil	3.000,00
321	13.392.0003.2047	3.3.90.30-F1	Material de Consumo	10.000,00
324	13.392.0003.2047	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros p.jurídica	15.000,00
325	13.392.0003.2047	4.4.90.52-F1	Equipamentos e material permanente	10.000,00
331	13.392.0003.2049	3.3.90.30-F1	Material de Consumo	1.050,00
332	13.392.0003.2049	3.3.90.36-F1	Outros serviços de terceiros p.física	1.050,00
333	13.392.0003.2049	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros p.jurídica	23.800,00
337	13.392.0012.1007	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
			TOTAL	**64.900,00**

02.10-Secretaria De Esportes/Lazer E Recreação

349	27.812.0003.2050	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros-p.jurírica	20.000,00
354	27.812.0012.1013	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
			TOTAL	**21.000,00**

02.12-Secretaria De Assist.E Desenv.Social

413	08.122.0021.2066	3.3.90.32-F1	Material, bem ou serviço para distribuição	5.000,00
423	08.244.0021.1007	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	50.000,00
426	08.244.0021.1015	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
			TOTAL	**56.000,00**

02.13-Secretaria De Obras E Serviços

429	04.122.0012.1016	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
431	04.122.0012.1017	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
450	15.452.0003.2068	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00

455	15.452.0012.1021	4.4.90.52-F1	Obras e instalações	1.000,00
456	15.452.0019.1022	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	25.000,00
458	15.452.0020.1023	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	1.000,00
			TOTAL	**30.000,00**

02.16-Fundo Municipal Do Meio Ambiente

486	18.541.0022.1027	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	3.000,00
			TOTAL	**3.000,00**

02.18-FUMSAN-Fundo Mun.Seg.Alim.E Nutricional

507	08.306.0021.2077	3.3.90.30-F1	Material de Consumo	1.000,00
508	08.306.0021.2077	3.3.90.32-F1	Material,Bem ou Serv.para Distrib.	1.000,00
509	08.306.0021.2077	3.3.90.36-F1	Outros serviços de terceiros-p.física	1.000,00
510	08.306.0021.2077	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros-p.jurídica	1.000,00
			TOTAL	**4.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de agosto de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município